

termos do art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021 e o contido no Processo Administrativo nº 24/0489-0000337-0. Porto Alegre, 06 de dezembro de 2024.

ROBERTO FANTINEL
Secretário de Desenvolvimento Social

Protocolo: 2024001174162

ERRATA

Na divulgação do Edital Nº 009/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 06 de dezembro de 2024, a partir da página 181, sob o protocolo nº Protocolo: 2024001173682,

Onde se lê:

IN CAGE Nº 4/2016

Leia-se:

IN CAGE Nº 5/2016

Roberto Fantinel
Secretario de Estado de Desenvolvimento Social

Portarias

Protocolo: 2024001174212

PORTARIA Nº 177/2024

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e com a Instrução Normativa da CAGE nº 05/2016, tendo em vista o que consta no expediente administrativo nº 24/2100-0000751-0, **CONSTITUI** Comissão de Monitoramento e **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para serem gestores da Parceria com a Sociedade União da Vila dos Eucaliptos (Proa 24/2100-0001883-0) e Associação Mulheres Maria da Glória (Proa 24/2100-0001890-3):

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Carla Magali Capitanio – Id Funcional: 3497925/01

Desirée Kuhn - Id Funcional: 4860080/01

Giselle Pereira Nunes - ID Funcional: 4539947/02

Gestores

Titular: Fernanda Barreto Piattelli - ID Funcional: 4987128

Suplente: Sabrina de Oliveira Freitas - ID Funcional: 4980700

ROBERTO FANTINEL,
Secretário de Desenvolvimento Social

Protocolo: 2024001174219

PORTARIA Nº 178/ 2024.

O Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, com fundamento Decreto nº 57.653/2024, na Resolução CIB nº 006/2024, na Resolução CEAS nº 26/2024 e no PROA 24/2100-0002261-7, **RESOLVE**:

Art.1º Disponibilizar, no sistema SEGDas, o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Regular, exercício 2024, para preenchimento pelo Órgão Gestor Municipal da Assistência Social e deliberação pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.2º O Órgão Gestor Municipal da Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social têm o **prazo comum de até 10 (dez) dias corridos** contados da data da publicação desta Portaria para, respectivamente, preencher e deliberar, no SEGDas, o Plano de Ação, e encaminhar ao FEAS.

Art. 3º Após o preenchimento e aprovação do Plano de Ação, o Município deverá acompanhar no SEGDas eventual devolução do plano para ajustes.

Art.4º O Plano de Ação está disponível no SEGDas e as orientações para preenchimento constam na Instrução Normativa publicada no site da Secretaria (<https://social.rs.gov.br/feas>).

Art.5º As dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail cofinancia24@social.rs.gov.br ou pelos telefones (51) 3288-6438/6455.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Protocolo: 2024001174354

PORTARIA Nº 179/2024.

O Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, com fundamento no Decreto Estadual nº 57.653/2024, na Resolução CIB nº 006/2024 e na Resolução CEAS nº 26/2024, e no PROA 24/2100-0002047-9, RESOLVE:

Art.1º Disponibilizar, no sistema SEGDas, o Plano de Ação do Cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução, 2024, para preenchimento pelo Órgão Gestor Municipal da Assistência Social e deliberação pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.2º O Órgão Gestor Municipal da Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social têm o **prazo comum de até 10 (dez) dias corridos** contados da data da publicação desta Portaria para, respectivamente, preencher e deliberar, no SEGDas, o Plano de Ação, e encaminhar ao FEAS.

Art. 3º Após o preenchimento e aprovação do Plano de Ação, o Município deverá acompanhar no SEGDas eventual devolução do plano para ajustes.

Art.4º O Plano de Ação está disponível no SEGDas e as orientações para preenchimento constam na Instrução Normativa publicada no site da Secretaria (<https://social.rs.gov.br/feas>).

Art.5º As dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail cofinancia24@social.rs.gov.br ou pelos telefones (51) 3288-6438/6455.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RS

JONES ALEXANDRE MARTINS
Rua Sete de Setembro, 539 - Centro
Porto Alegre / RS / 90010-190

Gabinete da Presidência

JONES ALEXANDRE MARTINS
Rua Sete de Setembro, 539 - Centro
Porto Alegre / RS / 90010-190

Portarias

Protocolo: 2024001174265

ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA GESTÃO 2024/2025

Atendendo o estabelecido pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, que estabelece a Norma Regulamentadora nº5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – CIPA, o Sr. Jones Alexandre Martins Presidente da FUNDAÇÃO PROTEÇÃO dá posse aos membros da Comissão Gestão 2024/2025 diante a publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, a contar de 06/12/2024. Membros da Comissão CIPA que tomam posse neste ato:

1. Representantes da Sede Administrativa:

E leitos:

MATRÍCULA:	NOME:
1646.9	Kelly Cristina Ramos
1679.0	Gislaine Cristina Dias Charmes

Indicados:

MATRÍCULA:	NOME:
1919.0	Guilherme Kremer Friedrich
1815.0	Nede Lande Santana Rosa Júnior

2. Representantes do NAR Belém Novo:

Indicados:

LOTAÇÃO:	MATRÍCULA:	NOME:
ADMINISTRATIVO	1924-0	Cristiano Costa Scherer
AR – 05	1440-7	Gisele Terezinha Filipetto Marodin
AR – 06	608-0	Solange Teresinha da Silva Bandeira
AR – 07	532-2	Alessandra da Rosa Oliveira
AR – 08	1431-6	Jorge Lourenço Neto de Carvalho

3. Representantes do Núcleo de Acompanhamento Provisório (TAQUARI):

Indicados:

LOTAÇÃO:	MATRÍCULA:	NOME:
----------	------------	-------